PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 864/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 834,14 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.058. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 475

469	3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834,14	
			Total Suplementação:	**834,14**	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 834,14(Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

507		834,14
	TOTAL	**834,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal